

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação do executado **CLUBE DA CIDADE DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.957.487/0001-27. **O Dr. Ricardo Dal Pizzol**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cobrança (Procedimento Ordinário)**, ajuizada pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LOUSÃ** em face de **CLUBE DA CIDADE DE SÃO PAULO - Processo nº 0019281-65.2002.8.26.0100 (583.00.2002.019281) - Controle nº 343/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - Os direitos sobre imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** - A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 15/03/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 18/03/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 18/03/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 08/04/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail: proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.562 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A unidade autônoma nº 402 do 4º andar ou

5º pavimento do Edifício Louzã-Shopping Center Barão de Itapetininga, situado à Rua Barão de Itapetininga 163, esquina com a Rua Dom José de Barros, no 7º Subdistrito-Consolação, tem a área exclusiva de 592,38m², área de uso comum de 47,44m², área total de 639,82m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4.285/100000 avos, ou sejam, 4%285. **Consta na R. 02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Proc. nº 000.01.059563-5, em trâmite na 6ª Vara Cível do Fórum Central desta Comarca, requerida por RICARDO HERMÍNIO FERRERO e outro contra CLUBE DA CIDADE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e EDSON LOPES recebeu o encargo de depositário. **Consta na R. 03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 57.320/03, em trâmite pela Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital, requerida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra CLUBE DA CIDAD DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e o representante legal da executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na R. 04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 141.312/00, em trâmite pela Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital, requerida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra CLUBE DA CIDADE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e o representante legal da executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na R. 05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 67.204/01, em trâmite pela Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital, requerida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra CLUBE DA CIDADE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e o representante legal da executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na R. 06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 75.414/04, em trâmite pela Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital, requerida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra CLUBE DA CIDADE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e PAULO CESAR BETTINI executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na Av. 07 desta matrícula** que desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e a executada recebeu encargo de depositária. **Consta na Av. 08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 561.319/98, em trâmite pela Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital, requerida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra CLUBE DA CIDADE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito anteriormente e CLUBE DA CIDADE DE SÃO PAULO executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na AV.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. nº2145-2006, em trâmite na 67ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO CAMARA contra CLUBE DA CIDADE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel descrito, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 006.015.0609-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.490.023,90 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 31.068,37 (12/01/2024). **Consta às fls. 2225 dos autos** que a unidade está localizada na confluência da Rua Barão de Itapetininga, nº 163 com a Rua Dom José de Barros, Edifício Louzã - Shopping Center Barão de Itapetininga, Bairro e Subdistrito República, Zona Central do Município de São Paulo, SP. **Valor da Avaliação: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação R\$ 6.979.193,16 (janeiro/2024).

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Ricardo Dal Pizzol
Juiz de Direito